



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco “D”, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Reconhece o Programa de Manejo Populacional Integrado do Mico-Leão-da-Cara-Dourada (*Leontopithecus chrysomelas*)

O DIRETOR DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria nº 2.582, de 20 de junho de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023, no uso das competências atribuídas pelo o Art. 143 do ANEXO I da Portaria nº 5.592, de 11 de dezembro de 2025, publicada em 31 de dezembro de 2025, combinado com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 5/GABIN/ICMBio, de 28 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos para criação e implementação dos Programas de Manejo Populacional de Espécies Ameaçadas da Fauna Brasileira, e considerando o disposto no Processo ICMBio SEI [02062.000022/2026-18](#);

DECLARA:

Art. 1º Reconhecer o Programa de Manejo Populacional Integrado do Mico-Leão-da-Cara-Dourada (*Leontopithecus chrysomelas*).

Parágrafo único. O Programa de Manejo Populacional tem como objetivo a realização do manejo populacional integrado de *Leontopithecus chrysomelas* para restabelecimento de uma população de segurança e restauração das populações *in situ*.

Art. 2º O Programa de Manejo Populacional Integrado do Mico-Leão-da-Cara-Dourada será acompanhado por grupo de especialistas composto por:

Nome	Instituição	Função
Leonardo Carvalho de Oliveira	Bicho do Mato Instituto de Pesquisa	Coordenador
Mara Cristina Marques	Zoológico de São Paulo	<i>Studbook keeper</i>
Aline Barbosa dos Santos	INEMA/BA	Representante do OEMA/BA
Mônica Mafra Valença Montenegro	CPB/ICMBio	Representante do CPB/ICMBio
Tatiana Alves Fona e Franco	NGI-Ilhéus/ICMBio	Representante de UC federal

Sílvia Bahadian Moreira	CPRJ/INEA	Representante de instituição de manejo <i>ex situ</i>
Patrícia Domingues de Freitas	UFSCAR	Especialista em genética de primatas
Danilo Simonini Teixeira	UESC	Especialista em manejo e saúde de primatas
Kristel De Vleeschouwer	Zoológico da Antuérpia	Especialista em biologia/ecologia da espécie

Parágrafo único. O Coordenador deve encaminhar anualmente, a partir da data de assinatura do presente ato, relatório de execução do Programa ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB para avaliação.

Art. 3º As organizações e pessoas envolvidas na execução do presente Programa devem atender ao disposto da Instrução Normativa nº 5/GABIN/ICMBio, de 28 de junho de 2021.

Art. 4º O presente ato não implica nem gera responsabilidade por parte do ICMBio em custear as atividades do Programa.

Art. 5º O programa será válido pelo prazo improrrogável de 365 dias, a partir da data da assinatura desta declaração.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 06/04/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023184115** e o código CRC **FD98AF58**.